

**XIII Congresso Brasileiro de História Econômica e  
14ª Conferência Internacional de História de Empresas**

**Criciúma, 24, 25 e 26 de setembro de 2019**



**IMPOSIÇÕES ECONÔMICAS E BUSCA DE SUPERAÇÃO NA PRIMEIRA METADE  
DO SÉCULO XIX: A PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA EM DESTAQUE**

**Hoyêdo Nunes Lins**

IMPOSIÇÕES ECONÔMICAS E BUSCA DE SUPERAÇÃO NA PRIMEIRA METADE  
DO SÉCULO XIX: A PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA EM DESTAQUE

*ECONOMIC PRESSURES AND SEARCH FOR OVERCOMING IN THE FIRST HALF OF THE  
19TH CENTURY: THE PROVINCE OF SANTA CATARINA IN FOCUS*

Hoyêdo Nunes Lins<sup>1</sup>

RESUMO

A história moderna exhibe ações de poder em que estados se impõem a outros e partes de uma unidade política fazem o mesmo a outras, provocando-lhes adversidades. O artigo explora esse assunto, abordando as relações entre Portugal e Brasil do final do século XVIII a meados do século XIX, com realce para a situação da Província de Santa Catarina. Examinam-se os efeitos do Alvará português de 1785, que proibiu a produção têxtil no Brasil, e da abertura dos portos em 1808, quando um novo Alvará revogou o anterior e um tratado comercial com a Grã-Bretanha favoreceu essa potência. Salientam-se os reflexos disso em Santa Catarina, falando de atividades industriais, pesca da baleia e trabalho escravo, e se contextualizam as ações sobre imigração, destacando a Colônia do Saí, inicialmente saudada com entusiasmo perante as adversidades.

Palavras chaves: Relações Portugal-Brasil; Província de Santa Catarina; primeira metade do século XIX; atividades industriais; Colônia do Saí

ABSTRACT

Power relations among states or among parts of empires mark modern history. Political units impose conditions on others, weaker ones, adversities normally arising in the latter. The article explores this issue by examining the Portugal-Brazil relations from the last decades of the 18th century to the middle of the 19th century, highlighting the situation of the Province of Santa Catarina. The effects of the Portuguese Alvará of 1785 prohibiting textile production in the colony are looked upon, and also the ports opening in 1808, followed by a new Alvará revoking the previous ban and a trade treaty with Great Britain that largely benefited this nation. The conditions in Santa Catarina are described, focusing on its industrial activities, whaling and slave labor. Positions concerning immigration, specially involving the Saí Colony, are considered.

Keywords: Portugal-Brazil relations; Province of Santa Catarina; first half of the 19th century; industrial activities; Saí Colony.

---

<sup>1</sup> Professor titular da Universidade Federal de Santa Catarina.

## 1 Introdução

A trajetória do mundo moderno mostra-se crivada de relações entre unidades políticas, como estados, ou entre partes de uma mesma unidade, como impérios, que representam imposições nas suas latitudes mais frágeis. Esse exercício de poder frequentemente produziu ou agravou situações adversas nos locais de incidência, por inibir ou francamente impedir a exploração das potencialidades existentes ou a continuidade de práticas tradicionais. Nem sempre isso derivou de imposições pela força, pois restrições decorreram também de interações comerciais que impossibilitaram, devido à concorrência, o florescimento de atividades nos elos mais frágeis da engrenagem econômica mundial.

Tal é o assunto geral do presente estudo. Especificamente, o trabalho se refere à primeira metade do século XIX, que no Brasil “começou” com o deslocamento da corte portuguesa, em 1808, para a maior e mais rica colônia daquele império. O olhar mais atento se dirige à Província de Santa Catarina, cujos principais núcleos urbanos eram (por ordem de surgimento) Nossa Senhora do Rio São Francisco (1645) – atual São Francisco do Sul, ao norte –, Nossa Senhora do Desterro (1673) – atual Florianópolis, no centro – e Santo Antônio dos Anjos da Laguna (1676) – atual Laguna, ao sul; no interior figurava Nossa Senhora dos Prazeres dos Campos das Lajens (1766) – atual Lages. Desterro sempre foi a capital da província; sua denominação tornou-se Florianópolis somente em 1894.

O objetivo do estudo é, principalmente, explorar a questão dos efeitos no Brasil, destacadamente em Santa Catarina, das medidas do governo português e, depois, do governo brasileiro a respeito das atividades industriais e comerciais. Com base em fontes documentais e inspirado em literatura também acadêmica, a pesquisa é impregnada do que Ginzburg (1980) designa como paradigma conjectural da semiótica, cujo método envolve a tentativa de edificar conhecimento a partir de fragmentos dos assuntos estudados, querendo isto dizer atribuição de relevância aos sinais e pistas: mesmo opaca, a realidade pode ser traduzida ou decodificada pelos indícios encontrados e analiticamente manuseados.

Saliente-se que em pesquisa histórica os sinais e pistas são, sobretudo, aqueles disponibilizados pela base documental, cujo exame e utilização confunde-se, para Michel

Foucault, com o próprio “fazer” da história. De fato, em relação ao documento, a história “[...] considera como sua tarefa primordial [...] trabalhá-lo no interior e elaborá-lo: ela o organiza, recorta, distribui, ordena e reparte em níveis, estabelece séries, distingue o que é pertinente do que não é, identifica elementos, define unidades, descreve relações.” (FOULCAULT, 2007, p. 7).

O texto começa com a identificação do cenário geral, caracterizando-se o período de estudo como sendo de desafios e dificuldades para as sociedades externas ao centro do capitalismo por conta da opressão de países europeus. Depois se especifica o contexto, focalizando a situação do Brasil em face da postura do governo português sobre a produção industrial na colônia e da abertura comercial promovida após a transferência da corte em 1808, uma liberalização mantida após a Independência. Em seguida focaliza-se a Província de Santa Catarina, discorrendo sobre atividades produtivas e destacando as poucas possibilidades locais, um quadro agravado pela concorrência de produtos estrangeiros. Na seção seguinte há algumas impressões sobre a pesca da baleia, uma prática antiga no litoral catarinense que foi afetada pela concorrência de barcos estrangeiros, e fala-se do uso da mão de obra escrava. Antes das considerações finais, indica-se que as dificuldades locais nutriram discursos pela imigração europeia nas primeiras décadas do século XIX e alude-se a uma tentativa peculiar de colonização na área do Saí, no atual Município de São Francisco do Sul.

## **2 Cenário geral: da opressão ao estilo *manu militari* àquela vinculada ao mercado**

Sempre rimaram com opressão as relações entre Estados que se projetam além das suas fronteiras, em investidas de conquista ou dominação, e as sociedades atingidas. Sua manifestação costuma ser variada, como observa Markusen (1981) em estudo sobre o tema do regionalismo: a opressão tem matizes políticos, culturais e socioeconômicos, o último vinculado às dificuldades impostas às estruturas produtivas e à reprodução da força de trabalho nos ambientes afetados. Não é difícil transpor essa ideia para as relações internacionais: na literatura sobre o imperialismo, cujo período áureo se desdobrou entre as últimas décadas do século XIX e o começo da Primeira Guerra Mundial (LÉNINE, 1979), uma multifacetada opressão transparece nas interações entre potências europeias – que retalharam política e administrativamente, *manu militari*, a África e partes da Ásia – e territórios ultramarinos subjugados. Os problemas assim impostos começaram já no

século XVIII, e mesmo antes: “Para defender suas indústrias têxteis, [...] a Inglaterra, em 1700 e 1720, a França em 1686, proibem a venda, em território nacional, dos tecidos da Índia.” (BRAUDEL, 1998a, p. 531).

Sob o signo do imperialismo, de fato, a opressão econômica se manifestou fortemente – com a opressão social como caudatária e a política como tributária, a cultural se expressando inclusive em racismo. Conforme Mandel (1969, p. 64, grifado no original),

[...] a conquista do mercado mundial pela indústria capitalista não se realiza por meios puramente econômicos. A pressão e a força política e militar têm desempenhado aqui um papel importante, quando não decisivo. As condições de desigualdade política, os desiguais tratados impostos à China, à Índia, permitiram à Grã-Bretanha conquistar o mercado mundial e lograr um monopólio de produtividade. Uma vez concluída esta conquista, a proclamação do dogma universal do livre comércio, que se voltou a impor pela força às antigas vítimas, se converteu na arma essencial da Grã-Bretanha (e, em certa medida, de França, Bélgica, Países Baixos etc.), para *destruir* a indústria que existia nos países asiáticos e para frear sua industrialização durante meio século.

O uso do verbo “destruir” no trecho citado não é retórico ou fortuito. Na esteira da Revolução Industrial, os avanços técnicos e tecnológicos na produção (não só) têxtil permitiram à Grã-Bretanha conquistar o mercado indiano (WALLERSTEIN, 1998). O resultado foi o sistemático aniquilamento das respectivas atividades locais, no que se conjugaram “[...] meios econômicos (proibições de importação na Inglaterra) e extra-econômicos (destruição das cidades industriais de Surat, Dacca, Murshidabad etc.), [...] [com imposição da] especialização agrícola, criando um complexo modelo de grande propriedade fundiária, reforçada pela isenção da taxa fundiária das terras cultivadas com algodão.” (AMIN, 1973, p. 262).

A forte entrada de tecidos de algodão britânicos disseminou uma profunda crise social em várias regiões da Índia (Marx, 1976), que “[...] acabou sendo, no século XIX, ‘desindustrializada’, reduzida ao papel de um grande produtor de matérias-primas.” (BRAUDEL, 1998a, p. 484). Portanto, com uso de meios políticos e a determinação de condições pelo país imperialista, a opressão, traduzida em brutal regressão econômica, mostrou-se cristalina: “Um povo que em outro tempo exportava tecidos de algodão para todo o mundo, agora só exporta algodão que será transformado na Grã-Bretanha, para ser depois reexportado à Índia na forma de tecidos.” (MANDEL, 1969, p. 64).

Opressão com sentido semelhante caracterizou as relações entre Portugal e suas colônias, notadamente a maior delas, o Brasil. Um adequado ângulo de observação envolve partir da situação de Portugal em termos mais amplos. Esse país nunca figurou como integrante da zona central do capitalismo, embora tivesse constituído um sistema – o português – com presença na Ásia, na África e no continente americano. Sua condição era a de integrante da semiperiferia de uma enorme estrutura em cujo núcleo a Grã-Bretanha, especialmente pelos desdobramentos da Revolução Industrial, sobressaía cada vez mais desde meados do século XVIII (WALLERSTEIN, 1984).

No bojo de relações intensificadas por tratados comerciais, como os de Methuen (em 1703 e 1713), durante o século XVIII a Grã-Bretanha introduziu “[...] seus tecidos, em fardos fechados, o suficiente para vestir todos os camponeses de Portugal [...]” (BRAUDEL, 1998b, p. 181). De fato, “Os efeitos de Methuen foram imediatos. Em uma década, as importações portuguesas da Inglaterra duplicaram, enquanto suas exportações só aumentaram em cerca de 40 por cento. O tratado aniquilou a ‘nascente’ indústria têxtil.” (WALLERSTEIN, 1984, p. 265, nota 97).

Exibiam importância crucial para a economia portuguesa os recursos da sua mais importante colônia, parte da qual se mostrava incorporada como periferia – mediante tipo de processo teorizado por Hopkins e Wallerstein (1987) – desde o século XVI (WALLERSTEIN, 1979). O açúcar e, talvez sobretudo, o ouro brasileiros eram essenciais para a condição sistêmica de Portugal. Mas problemas nesses âmbitos se instalaram e se agravaram, forçando ações governamentais.

Portugal dependia da Grã-Bretanha [...] e a fonte principal de suas liquidações dos excedentes de importações de produtos britânicos secava pelo fato do esgotamento total das minas de ouro brasileiras após 1760 e da crescente incapacidade do Brasil em sustentar a concorrência do açúcar francês do Caribe. A reação portuguesa [...] foi afrontar a dupla crise do comércio britânico e do ouro brasileiro instituindo um imposto forçado de “substituição”, [...] e de promover uma outra fonte de rendas sobre matérias-primas do Brasil ao constituir um monopólio de exploração do Norte, em particular no Maranhão. Em Portugal, as manufaturas, sobretudo têxteis, conheceram uma expansão real graças à ajuda do Estado [...]. O volume global do comércio português sextuplicou entre 1774 e 1800 [...].” (FRANK, 1977, p. 277).

Segundo Wallerstein (1998), a política para aumentar a independência econômica de Portugal tinha como principal instrumento a ampliação do controle do Estado sobre a economia colonial. O contexto assim determinava, já que mesmo com a expansão das suas manufaturas têxteis, parte considerável das vendas externas portuguesas consistia de

reexportações de manufaturados vindos da Grande-Bretanha. Frank (1977) observou que, no século XVIII, cerca de 1/5 das exportações britânicas de manufaturados dirigiam-se a Portugal, e os tecidos dessa origem eram suficientes para fazer “[...] submergir o mercado longínquo do Brasil.” (BRAUDEL, 1998b, p. 181). Na contramão de um fluxo em que, na primeira metade do século XVIII, o país ibérico era um dos maiores destinos das vendas britânicas, o ouro extraído no Brasil rumava para a Inglaterra, da qual Portugal representava, na prática, uma colônia comercial (BRAUDEL, 1998b).

Por conta disso, para Wallerstein (1984, p. 256) as relações comerciais entre a maior potência europeia e Portugal “[...] levaram a uma maior intervenção da Inglaterra no Brasil do que na América espanhola.” Mas a presença britânica e suas consequências no Novo Mundo foram mais amplas: a partir da ocupação do trono espanhol pelos Bourbon, iniciada em 1700, “[...] a nova geografia da administração colonial espanhola serviu aos interesses do comércio atlântico dos ingleses. [...] ela arruinou a indústria manufatureira substituindo produtos locais por bens importados.” (QUIJANO; WALLERSTEIN, 1992, p. 623). Note-se que essa indústria surgira como reação (busca de novas opções) às turbulências vivenciadas na América espanhola no século XVII: a fabricação de tecidos, sabão, artigos de couro e lamparinas de sebo, entre outros, instalou-se em locais como Quito, Nova Granada e Cuzco (BRAUDEL, 1998).

É nesse contexto que, em 5 de janeiro de 1785, o Estado português, tendo à frente a rainha D. Maria I, emitiu Alvará interditando a produção de manufaturados nas suas colônias. Seu texto, com a grafia original, é o seguinte:

EU A RAINHA Faço saber aos que este Alvará virem : Que sendo-me presente o grande número de Fabricas, e Manufacturas, que de alguns anos a esta parte se tem diffundido em diferentes Capitanías do Brazil, com grave prejuízo da Cultura, e da Lavoura, e da exploração das Terras Mineraes daquele vasto Continente; porque havendo nelle huma grande, e conhecida falta de População, he evidente, que quanto mais se multiplicar o número dos Fabricantes, mais diminuirá o dos Cultivadores; e menos Braços haverá, que se possam empregar no descobrimento, e rompimento de huma grande parte daqueles extensos Dominios, que ainda se acha inculta, e desconhecida: Nem as Sesmarias, que formão outra considerável parte dos mesmos Dominios, poderão prosperar, nem florecer por falta do beneficio da Cultura, não obstante ser esta a essencialíssima Condição, com que forão dadas aos Proprietarios delas: E até nas mesmas Terras Mineraes ficará cessando de todo, como já tem consideravelmente diminuído a extracção do Ouro, e Diamantes, tudo procedido da falta de Braços, que devendo empregar-se nestes uteis, e vantajosos trabalhos, ao contrario os deixão, e abandonão, ocupando se em outros totalmente diferentes, como são os das referidas Fabricas, e Manufacturas: E consistindo a verdadeira, e sólida riqueza nos Frutos, e Produções da Terra, as quaes somente se conseguem por meio de Colonos, e Cultivadores, e não de Artistas, e Fabricantes: e sendo

além disto as Produções do Brazil as que fazem todo o fundo, e base, não só das Permutações Mercantis, mas da Navegação, e do Commercio entre os Meus Leaes Vassallos Habitantes destes Reinos, e daqueles Dominios, que devo animar, e sustentar em comum beneficio de huns, e outros, removendo na sua origem os obstáculos, que lhe são prejudiciais, e nocivos: Em consideração de tudo o referido: Hei por bem Ordenar, que todas as Fabricas, Manufacturas, ou Teares de Galões, de Tecidos, ou de Bordados de Ouro, e Prata; De Velludos, Brilhantes, Setins, Tafetás, ou de outra qualquer qualidade de Seda: De Belbutes, Chitas, Bombazinas, Fustões, ou de outra qualquer qualidade de Fazendas de Algodão, ou de Linho, branca, ou de cores: E de Pannos, Baetas, Droguetes, Saetas, ou de outra qualquer qualidade de Tecidos de Lã, ou os ditos Tecidos sejam fabricados de hum só dos referidos Generos, ou misturados, e tecidos huns com os outros; exceptuando tão somente aquelles dos ditos Teares, e Manufacturas, em que se tecem, ou manufacturão Fazendas grossas de Algodão, que servem para o uso, e vestuário dos Negros, para enfardar, e empacotar Fazendas, e para outros Ministerios semelhantes; todas as mais sejam extinctas, e abolidas em qualquer parte onde se acharem nos Meus Dominios do Brazil, debaixo da Pena do perdimento, em tresdobro, do valor de cada huma das ditas Manufacturas, ou Teares, e das Fazendas, que nelas, ou nelles houver, e que se acharem existentes, dous mezes depois da publicação deste; repartindo-se a dita Condemnação metade a favor do Denunciante, se o houver, e a outra metade pelos Officiaes, que fizerem a Diligencia; e não havendo Denunciante, tudo pertencerá aos mesmos Officiaes.

[...]

Dado no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 5 de Janeiro de 1785. = Com a Assignatura da Rainha, e a do Ministro. (ALVARÁ..., 1828, p. 370-371)

### 3 O Brasil diante da opressão dos tipos *manu militari* e comercial

Diversos autores examinaram o Alvará de 5 de janeiro de 1785. Com mais ou menos contundência, todos ressaltaram o significado para a colônia sul-americana da extinção das “Fabricas, Manufacturas, ou Teares, e das fazendas”, em “dous mezes depois da publicação”, poupando-se só as instalações produtoras de “Fazendas grossas de Algodão, que servem para o uso, e vestuário dos Negros, para enfardar, e empacotar Fazendas”.

Varnhagen (1857, p. 268) qualificou a proibição como “[...] talvez o acto mais arbitrário e opressivo da metrópole contra o Brazil, desde o principio do reinado anterior [...]”. Britto (1939, p. 214-215) assinalou que “Ninguém negará a repercussão desastrosa dessa extorsão [...]. A metrópole feria de morte a indústria fabril do Brasil [...], arrebatando-lhe os minguados aparelhos de que se servia para o fabrico de tecidos e de chapéus.” Caio Prado, frisando que na segunda metade do século XVIII manufacturas têxteis tinham surgido em Minas Gerais e no Rio de Janeiro, escreveu que o Alvará “Era o golpe de morte na indústria da colônia; e isto apesar da exceção que a lei incluía [...]”



(PRADO JÚNIOR, 1961, p. 223). Esse autor igualmente se referiu à investida contra a indústria de ferro, dizendo ter sido menos intensa, pois antes do final do século XVIII as respectivas manufaturas já tinham sido permitidas.

De todo modo, há dúvidas sobre as consequências práticas da interdição para a produção têxtil local. Furtado (1987, p. 79) diz ter sido fraca a reação ao Alvará, e que isso espelhava o fato de “[...] que o desenvolvimento manufatureiro havia sido praticamente nulo em todo o período anterior [...]”, um desempenho derivado da “[...] própria incapacidade técnica dos imigrantes para iniciar atividades manufatureiras numa escala ponderável.” (FURTADO, 1987, p. 79). Mesmo na capital da colônia a presença dessa indústria era limitada. Britto (1939), referindo-se a levantamento feito no Rio de Janeiro pouco antes da proibição das fábricas, fala em não mais que cinco pessoas detentoras de treze teares para tecidos de ouro e prata, e de onze pessoas com diversos teares para tecidos de lã, linho e algodão. Lessa (2000, p. 125) diz que, no Rio de Janeiro, na segunda metade do século XVIII, “[...] surge [não mais que] uma poeira de ensaios manufatureiros”.

Assim, deve-se divisar além das motivações aparentes da proibição, indicadas no início do próprio Alvará. A razão apontada, em síntese, era que “[...] o grande número de Fabricas, e Manufacturas, que de alguns anos a esta parte se tem diffundido em diferentes Capitanías do Brazil, [...] [causa] grave prejuízo da Cultura, e da Lavoura, e da exploração das Terras Mineraes daquele vasto Continente [, ...] [porque sua] falta de População [...] [significa] que quanto mais se multiplicar o número dos Fabricantes, mais diminuirá o dos Cultivadores; e menos Braços haverá [...] [para o] descobrimento, e rompimento de huma grande parte daqueles extensos Dominios, que ainda se acha inculta, e desconhecida.” (ALVARÁ..., 1828, p. 370). O claro exagero da justificativa não incide, porém, neste reconhecimento: são “[...] as Produccões do Brazil as que fazem todo o fundo, e base, não só das Permutações Mercantis, mas da Navegação, e do Commercio entre os Meus Leaes Vassallos Habitantes destes Reinos, e daqueles Dominios [...]”. (ALVARÁ..., 1828, p. 370).

Ponderações sobre os motivos da interdição crivam a, por assim dizer, exegese do Alvará efetuada por Novais (2000). Para esse autor, compreender o sentido do documento exige considerá-lo como “[...] parte de um conjunto maior – a política colonial portuguesa do fim do século XVIII [...]”. Por sua vez, a política colonial insere-se inseparavelmente

no quadro geral da política econômica portuguesa da época [...]” (NOVAIS, 2000, p. 214). De modo mais específico, é essencial considerar a situação de Portugal no sistema europeu, mormente em face da Grã-Bretanha, pelas razões já observadas.

Em situação econômica precária, Portugal se inquietava com a progressiva queda da arrecadação dos quintos ligados à produção de ouro, um problema assim sugerido no Alvará: “E até nas mesmas Terras Mineræes [...] já tem consideravelmente diminuído a extracção do Ouro [...]” (ALVARÁ..., 1828, p. 370). Também havia alarme sobre os resultados do comércio entre Portugal e Brasil: Simonsen (2005) relata que, (ao menos) na segunda metade do século XVIII, a colônia sul-americana canalizava mais de 80% das exportações portuguesas, e que metade das vendas de Portugal para o mundo provinha do Brasil (tabaco, algodão, cacau, baunilha, cravo, anil, entre outros produtos), mostrando-se a balança do comércio metrópole-colônia quase sempre favorável à segunda, como documentado para o período 1796-1819.

O contrabando para o Brasil, amplamente britânico, juntava-se aos processos que afetavam as vendas portuguesas, do que davam prova os registros alfandegários. Assim, reconhecia-se na corte que “[...] o desenvolvimento manufatureiro de Portugal não podia prescindir do mercado colonial; a colônia porém já começa a dar mostras das primeiras e frágeis tendências para desenvolvimento autônomo [, afetando a balança de comércio].” (NOVAIS, 2000, p. 218).

Portanto, é o declinante desempenho comercial de Portugal nas relações com o Brasil, repercutindo nas atividades fabris da metrópole, que subjaz, antes de tudo, à emissão do Alvará. Mas cabe também considerar que na elaboração desse documento parecem ter se entrelaçado “[...] interesses da Inglaterra e da metrópole portuguesa; os tecidos ingleses participavam do abastecimento do mercado consumidor brasileiro por duas vias: através do intermediário português, e pelo comércio ilícito de contrabando [...]” (NOVAIS, 2000, p. 222). Seja como for,

Manufaturas coloniais, descaminhos, contrabandos convergem em idênticos efeitos sobre a economia portuguesa, que [...] não podia dispensar os estímulos do mercado colonial para consolidar seu esforço industrialista. Ao determinar a supressão das manufaturas existentes no Brasil [...], bem como ao intentar coibir a penetração de economias mais desenvolvidas no mercado ultramarino, a política colonial portuguesa reage a uma situação de fato, que deve ser encarada com objetividade [...]. (NOVAIS, 2000, p. 223-224)

A opressão *manu militari* representada pelo Alvará de 5 de janeiro de 1785 saiu de cena com a chegada da corte portuguesa ao Brasil em 1808. Abandonando Lisboa em face da investida de Napoleão, sob a proteção da marinha inglesa, a corte se instalou no Rio de Janeiro após breve passagem por Salvador.

Iniciativa fundamental do Príncipe-regente de Portugal, D. João de Bragança, ao desembarcar em Salvador em 24 de janeiro de 1808, foi abrir os portos do Brasil às nações amigas, mediante Carta Régia promulgada meros quatro dias depois – sendo a Grã-Bretanha a mais amiga entre todas essas nações. Nesse decreto se estipulou taxa alfandegária de 24% sobre os produtos importados, com exceção de “vinhos, aguas ardentes e azeites doces, que se denominam molhados, pagando o dobro dos direitos [...]” (CARTA RÉGIA, 1808, p. 1). Interessa sobretudo assinalar que, pouco após a sua chegada ao Rio de Janeiro (em 8 de março), o monarca revogou o documento proibitório da produção fabril. Isso ocorreu com o Alvará de 1º de abril de 1808, cujo texto encontra-se a seguir, na sua grafia original.

Eu O Principe Regente, faço saber aos que o presente Alvará virem: Que desejando promover e adiantar a riqueza nacional, e sendo hum dos mananciaes della as manufacturas e a indústria que multiplicão e melhorão e dão mais valor aos generos e productos da agricultura e das artes e augmentão a população dando que fazer a muitos braços e fornecendo meios de subsistencia a muitos do meus vassallos que por falta delles se entregarião aos vicios da ociosidade : e convindo remover todos os obstaculos que podem inutilizar e frustrar tão vantajosos proveitos : sou servido abolir e revogar toda e qualquer prohibição que haja a este respeito no Estado do Brasil e nos meus Dominios Ultramarinos e ordenar que daqui em diante seja licito a qualquer dos meus vassallos, qualquer que seja o paiz em que habitem, estabelecer todo o genero de manufacturas, sem exceptuar alguma fazendo os seus trabalhos em pequeno, ou em grande, como entenderem que mais lhes convém; para o que hei por bem derogar o Alvará de 5 de Janeiro de 1785, e quaisquer Leis ou Ordens que o contrario decidão, como se delas fizesse expressa e individual menção, sem embargo da Lei em contrario.

Pelo que mando, etc. Dado no Palacio do Rio de Janeiro em o 1º de Abril de 1808.  
– PRINCIPE com Guarde. – D. Fernando José de Portugal. (ALVARÁ..., 1836a, p. 4)

A proteção tarifária da Carta Régia de janeiro foi logo depois alterada para nível muito inferior, em decreto de 11 de junho de 1808. Nesse documento se ordenava, argumentando ser necessário remover os entraves ao comércio e revitalizar uma combalida economia, “[...] que todas as fazendas e mercadorias que forem proprias dos meus vassallos, e por sua conta carregadas em embarcações nacionaes, ao entrarem nas Alfandegas do Brazil, paguem de direito por entrada dezeseis por cento sómente; e os generos que se denominam molhados paguem menos a terça parte do que se acha

estabelecido [...]” (DECRETO..., 1808). Esse rebaixamento representou grande benefício para a Grã-Bretanha, devido ao poderio da sua indústria. Mas a vantagem cresceu ainda mais quase dois anos depois, com o Tratado de Comércio e Navegação entre os dois países, firmado em 19 de fevereiro de 1808. Passagens relevantes para o ângulo aqui ressaltado encontram-se a seguir, na grafia original (TRATADO..., 1836b, p. 242-249)

TRATADO de commercio e navegação, entre os muito altos, e muito poderosos senhores o Principe Regente de Portugal, e El-Rei do Reino-Unido da Gram-Bretanha e Irlanda, assignado no Rio de Janeiro pelos Plenipotenciarios de huma e outra Côrte, em 19 de Fevereiro de 1810, e ratificado por ambas.

[...]

Art. 2.º Haverá reciproca liberdade de commercio e navegação entre os respectivos vassallos das duas altas partes contractantes em todos, e em cada hum dos territorios e domínios de qualquer delas. Elles poderão negociar, viajar, residir ou estabelecer-se em todos, e cada hum dos portos, cidades, villas, paizes, províncias ou lugares, quaisquer que forem, pertencentes a huma ou outra das duas altas partes contractantes; excepto naquelles de que geral e positivamente são excluídos todos quaesquer estrangeiros [...] (p. 242).

Art.3.º Os vassallos dos dous soberanos não pagarão respectivamente nos portos, bahias, enseadas, cidades, villas ou lugares quaesquer que forem, pertencentes a qualquer deles, direitos, tributos ou impostos [...] maiores do que aquelles que pagão ou vierem a pagar os vassallos da nação a mais favorecida: e os vassallos de cada huma das altas partes contractantes gozarão nos domínios da outra dos mesmos direitos, privilegios, liberdades, favores, imunidades ou isenções em materias de commercio e de navegação, que são concedidos ou para o futuro o forem aos vassallos da nação a mais favorecida. (p. 243)

[...]

Art. 15.º Todos os generos, mercadorias e artigos quaesquer que sejam, da producção, manufactura, industria ou invenção, dos domínios e vassallos de Sua Magestade Britannica, serão admittidos em todos, e em cada hum dos portos e dominios de Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal, tanto na Europa como na America, Africa e Asia, quer sejam consignados a vassallos Britannicos, quer a Portuguezes, pagando geral e unicamente direitos de quinze por cento [...]. (p. 246)

Os direitos alfandegários caíram para não mais que 15%, em comércio bilateral envolvendo o país mais rico e industrializado do mundo. Furtado (1987, p. 93-94) não contemporizou ao apontar o enorme privilégio concedido à Grã-Bretanha: tratados como esse, “[...] com direitos de extraterritorialidade e tarifas preferenciais a níveis extremamente baixos, [...] constituirão, em toda a primeira metade do século [XIX], uma séria limitação à autonomia do governo brasileiro no setor econômico.”

Assim, mesmo que a proibição às práticas industriais tivesse desaparecido, a indústria permaneceu defrontada com importantes adversidades no Brasil. Como salientou Prado Júnior (1961, p. 223), a produção têxtil tinha “[...] de lutar com fatores

adversos muito sérios, de que não foi o menor a concorrência tão bem aparelhada, industrial e comercialmente dos tecidos ingleses, favorecidos pelo franqueamento do comércio externo da colônia, e pouco depois, pelas vantagens apreciáveis que lhes concedeu o tratado de 1810.” A maior potência europeia não perdeu vantagem com a Independência do Brasil: em 1822, D. Pedro I torna-se imperador “[...] com a benção e sob a proteção da Grã-Bretanha.” (WALLERSTEIN, 1998, p. 356). Assim, as ações para promover a indústria no Brasil iriam

[...] tornar-se sem efeito diante das imposições do mais forte. [...] Entregava-se às manufaturas inglesas o mercado brasileiro, inutilizando todos os esforços despendidos [...] a favor das fábricas nacionais. Nos anos seguintes presenciaremos uma espécie de nacionalismo económico às avessas – para libertar-se dessa situação vexatória em relação à Grã-Bretanha, o governo brasileiro foi concedendo [...] às outras nações os privilégios auferidos pelos ingleses. Pelo decreto de 28 de setembro de 1828 todas as mercadorias estrangeiras passaram a pagar direitos aduaneiros na razão de 15%, qualquer que fosse a sua nacionalidade. A supremacia incontestável da Grã-Bretanha no mercado brasileiro não foi porém, no momento, comprometida. (LUZ, 1978, p. 22-23)

Nos anos 1840 procurou-se instituir uma nova política de proteção às atividades industriais no Brasil, em linha com as aspirações de algumas lideranças quanto à dinamização da economia. Luz (1978) observa que outra pauta alfandegária foi outorgada pela Assembleia Geral em 1841, com direitos que variavam de 2% a 60%, e que em 1844 a Tarifa Alves Branco passou a incidir em cerca de três mil produtos: 60% para importações de similares aos brasileiros e 30% para não similares. “A indústria têxtil foi particularmente pouco favorecida.” (LUZ, 1978, p. 24-25), mas, posteriormente,

As fábricas de tecidos de algodão foram [...] agraciadas, em 1846, com uma série de privilégios, para compensar, talvez, a proteção inadequada que a nova pauta lhes dispensava. Foi também confirmada, em 1847, a concessão de isenções de direitos aduaneiros às matérias-primas destinadas às *fábricas nacionais*. (LUZ, 1978, p. 25, grifado no original)

Mesmo no Rio de Janeiro os reflexos industriais teriam sido limitados. Lessa (2000, p. 170) afirma que a cidade “[...] foi urbanizada sem que houvesse a industrialização.” É verdade que surgiram algumas fundições de ferro, fábricas de tecidos, pequenas manufaturas de chapéus, fivelas, sabão e cera, gráficas, unidades de processamento de alimentos, de rapé e de produção de bebidas, além de materiais para construção civil, e que uma indústria têxtil de maior porte apareceu no final do século, assim como produção de fogões, após o início da de embarcações a vapor. Entretanto,

adverte Lessa (2000, p. 172), “É um erro confundir a presença desta ‘poeira’ de manufaturas com a consistência de um processo de industrialização.”

#### **4 Província de Santa Catarina: pistas e sinais sobre as restrições produtivas**

A referida opressão não deixou de repercutir na Província de Santa Catarina, particularmente na sua capital. Merece registro, no tocante ao Alvará de 1875, o caso do Padre Lourenço, nascido em 1767 na freguesia de Nossa Senhora das Necessidades de Santo Antônio, atual Santo Antônio de Lisboa, na Ilha de Santa Catarina. Ordenado em seminário no Rio de Janeiro no ano de emissão do Alvará, Padre Lourenço retornou ao Desterro e, nas suas atividades, manifestava-se fortemente contra a proibição das manufaturas têxteis e a decorrente extinção dos teares domésticos. O modo como demonstrava a sua crítica, envergando somente vestimentas produzidas nesses teares, teria sido por ele conservado quando do exercício da função de Deputado na corte portuguesa, em Lisboa, de 1821 a 1822, representando a Província de Santa Catarina (MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA, 2018).

No período da proibição, em 1786, havia 583 teares na Ilha de Santa Catarina e em freguesias mais ou menos próximas, conforme relatório enviado pelo governador da província ao vice-rei, no Rio de Janeiro. Segundo esse documento, estudado por Silva (2008), os teares se distribuía(m) como segue. Vila capital de N. Sra. do Desterro: 105; N. Sra. das Necessidades de Santo Antônio: 150; N. Sra. da Conceição da Lagoa: 88; São Miguel: 109; N. Sra. do Rosário da Enseada de Brito: 29. Sobre a qualidade e os preços (em réis por vara, uma medida de comprimento então utilizada), o leque recobria colchas, tanto de algodão e estopa quanto feitas com fios de bata, entre 4\$000 e 6\$400; toalhas, entre \$640 e \$800; panos, dos mais ordinários aos mais finos, entre \$320 e \$400; estopinhas e estopas, entre \$200 e \$240; riscados e fustões, de \$400 a \$640 (cf. apresentado em Silva, 2008, p. 232).

Sobre o contexto da abertura dos portos às nações amigas, com o Alvará de 1º abril 1808 e o tratado comercial e de navegação de 19 de fevereiro de 1810, cabe expor os discursos dos presidentes da província na Assembleia Legislativa. Em 1º de março de 1838, o Brigadeiro João Carlos Pardal assim se pronunciou sobre a questão fabril:

Quanto à indústria fabril, ella consiste no fabrico de louça pela maior parte só propria para usos culinarios, no de flores de escamas, conchas, e pennas, em que se notão

progressos na perfeição, e na construção de poucos navios de mais de cem toneladas, e de outros de menor porte.

Hum ramo desta industria, que já foi mui florecente, acha-se hoje quasi em total decadencia, trato dos tecidos de algodão e de linho, que além de suprirem outr'ora todas as precisoens domesticas, fornecião grande copia à exportação. Provém o seu quasi desaparecimento de que, tendo crescido o custo da producção, como o de todas as outras, não pode este genero concorrer com os tecidos estrangeiros, que posto inferiores sejam em duração, vem ao mercado por preços incomparavelmente inferiores. (DISCURSO..., 1838, p. 16)

Dois anos depois, em ato de mesma índole, o então presidente, Marechal de Campo Francisco Joze de Souza Soares d'Andrea, mostrou-se incisivo na Assembleia Legislativa, em 1º de março de 1840.

A indústria fabril entre nós, não passa de huma fraze vazia de sentido: esses mesmos mesquinhos e grosseiros tecidos a que se davão as classes mais indigentes, não tem podido sustentar-se, e vão a se aniquilar de todo; porque a concorrência das fazendas estrangeiras a muito mais baixos preços, lhes dará o ultimo garrote. Em quanto os Economistas Politicos se esfalfão em nos provar que a liberdade do commercio, sem restricção alguma, he a estrada mais franca para a ventura das Naçoens, e para o seu grande desenvolvimento, os Governos a que eles pertencem, repulsão toda a industria estrangeira, e seus fabricantes esquadrinhão quaes são as coizas que ainda se fazem nos países que tem aceitado as suas sabias doutrinas, e tratão de imitar essas fazendas, e esses últimos objectos, para os mandarem vender por preços tão diminutos, que dão logo cabo desses últimos ramos de industria; e assim nos vemos abstruídos de algodoeens grossos, e até de lombilhos e caronas para que nem isto possamos fabricar. Ociozo he mostrar-vos estes males, que não estaes habilitados a remediar; porém estará talvez da vossa parte estabelecer algum premio [...] a hum certo numero de pessoas que apresentem em alguma feira ou mercado publico, o maior numero de produtos de seus próprios teares, em quanto por outro lado podeis dar preferencia nos uzos domésticos de vossas cazas aos tecidos da Provincia, e tornados assim em moda seguida, poderia ser considerável o seu consumo. Haveria outro meio, e talvez mais seguro para alentar a indústria fabril, e he estar por conta do Governo aberta sempre a compra por preços estipulados, [...] e desse Armazem venderem-se depois a quem mais desse, [...] para se deffundir por todos, na venda a retalho. (DISCURSO..., 1840, p. 27)

O caráter desses discursos não deveria surpreender, pois o quadro na província era de grandes dificuldades no início do século XIX. Seu litoral sempre se mostrou estratégico, notadamente para a navegação – por exemplo, a área da Ilha de Santa Catarina, “[...] com razão foi ella, em virtude dos seus portos, e do seu clima e fertilidade, tida, como ainda hoje o deve ser, pela paragem estratégica mais importante do Brazil, do Rio de Janeiro para baixo.” (VARNHAGEN, 1857, p. 152-153). O comandante francês Louis I. Duperrey já havia constatado, em 1822, ser a baía norte do Desterro, “[...] depois do Rio de Janeiro, a melhor baía e mais considerável da América meridional [...]”

(ILHA..., 1979, p. 272). Mas as condições de reprodução social mostravam-se preocupantemente limitadas.

A situação assim se apresentava, por exemplo, no final do século XVIII, cujo último decênio registrou uma grande miséria junto à população, repetida nos anos 1830 e, com maior duração, nos 1850 (CABRAL, 1972a). Nesse período, fases expansivas da economia provincial diziam respeito, entre outros e com grande destaque, à produção de farinha de mandioca, que tinha no porto do Desterro o seu principal canal de exportação: Hübener (1981) informou que, no biênio 1849-1850, quase 60% dessa farinha exportada pela província foram embarcados nesse porto, dirigidos principalmente para Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e províncias platenses. Mas era maior a pauta de embarques do porto do Desterro, que Cabral (1972a) diz ter sido muito frequentado e acompanhado, na província, por atividades portuárias em Laguna, São Francisco e Porto Belo. Saint-Hilaire (1936), que visitou a província em 1820, registrou óleo de baleia, cal, feijão, milho, amendoim, melado, madeira de construção e marcenaria, couro, louças de barro, peixe salgado, tecidos de linho e tecidos de cânhamo e algodão; também algum açúcar e grandes quantidades de alho e cebola, além de café e pólvora, compunham os volumes.

Seja como for, comentando a escassa vitalidade econômica local durante a maior parte do século XVIII, Saint-Hilaire (1936, p. 34) assinalou: “As proibições impostas pelo governo tornavam o commercio quasi nullo [...]” Embora reconhecendo existir potencial econômico, o autor ressaltou que “[...] a província é pobre. Os colonos que ali se estabeleceram [...] não prosperavam; a tyrannia do governo portuguez fora durante muito tempo um empecilho ao surto de qualquer iniciativa individual. Taes são as causas mais remotas da pobreza dessa província [...]” (SAINT-HILAIRE, 1936, p. 59-60).

As relações comerciais com a Inglaterra, após a revogação do Alvará de 1785 que proibia a fabricação têxtil, e sob as novas condições de comércio, não deixaram de repercutir na província. Por exemplo, historicamente as mulheres das camadas sociais populares, principalmente nos redutos rurais, conseguiam alguma renda com o trabalho de fiação e tecelagem: “[...] a qualquer hora do dia que se passe pelas suas casas ouve-se baterem o algodão.” (SAINT-HILAIRE, 1936, p. 164). E as de famílias em melhor situação, sobretudo das mais abastadas, recorriam ao comércio do Rio de Janeiro, cujos padrões de vestimenta e ornamentação eram europeus, o que significava produtos importados. A rigor, a grande presença de vários tipos de produtos estrangeiros era um



proeminente traço da realidade catarinense, mormente no Desterro, como descrito em Cabral (1972a, p. 50ss) e mencionado em várias descrições de visitantes (*in* Ilha..., 1979).

As anotações de viajantes estrangeiros, em geral comandantes de navios que passaram pela Ilha (e pelo litoral mais ou menos próximo) entre os séculos XVIII e XIX, permitem observar uma situação social geralmente problemática. Em alguns desses relatos mencionam-se as restrições impostas tanto *manu militari* como pelo mercado às atividades manufatureiras locais (ILHA..., 1979).

O capitão estoniano Adam J. von Krusenstern esteve na Ilha em 1803 como chefe de uma expedição russa, em plena vigência do Alvará português que interditar a fabricação têxtil, e observou que “[...] os habitantes são proibidos de exportar seus produtos para qualquer outro lugar que não seja o Rio de Janeiro, [e] seu comércio permanece [...] na mais miserável das condições.” (ILHA..., 1979, p. 151). O já referido Duperrey, que passou pelo local no período de abertura comercial e forte entrada de produtos estrangeiros, descreveu com detalhes vários aspectos do cotidiano; sobre a economia destacou que “[...] os produtos da Ilha jamais excederam em muito no consumo dos habitantes, em geral pobres [...]. Os panos de linho e de algodão são os únicos tecidos manufaturados em Santa Catarina, apenas suficientes às necessidades dos habitantes. Quase todos os outros artigos são importados pelas embarcações nacionais ou estrangeiras.” (ILHA..., 1979, p. 279). René P. Lesson, naturalista da expedição de Duperrey, notou que algumas mulheres “[...] tecem fazendas de algodão; mas em geral sua indústria é bastante restrita, e é do Rio de Janeiro que se traz o pequeno número de artigos que compõem seus vestuários [...]” (ILHA..., 1979, p. 286).

Sendo disseminada a pobreza, o cotidiano era marcado pelo impulso à evasão. Cabral (1972a, p. 11) escreveu que em 1829 “[...] a Câmara do Destêro foi advertida pelo Presidente da Província de que era grande o êxodo da população jovem, que aqui não encontrava meios de vida [...] Havia para mais de 600 famílias no litoral da Província (não era só na Ilha) na mais completa miséria [...]”. Trabalhar como embarcado (em pesca ou comércio) era uma orientação que magnetizava bom número de interessados em tentar a vida alhures. Tal situação marcava diferentes famílias, constituindo ilustração o que se encontra registrado nas memórias de Luiz Nunes Pires, redigidas como depoimento a seu filho mais velho. Nascido na Ilha em novembro de 1790, o autor embarcou com 17 anos de idade e só retornou ao Desterro, para ficar, 14 anos depois. Explicando as razões, o

autor assinalou, entre outros aspectos: “[...] bem conhecia que as terras de meo pai erão poucas para tantos filhos e que a minha partida deixaria mais lugar [...]” (MEMÓRIAS..., 1967, p. 5 [1829?])

A estrutura produtiva da província representava, de fato, escassas possibilidades. Escrevendo sobre a capital, Cabral (1972a) frisou que, de algum vulto, havia somente a atividade de extração e preparo do óleo de baleia. E, além da já aludida produção têxtil, afetada primeiro pela proibição portuguesa e depois pela concorrência inglesa, havia não muito mais do que olarias (tijolos e telhas) e fabricação de fogos, sabão e velas. Brito (1829, p. 62), em estudo realizado em 1816, afirmou ter visto “[...] mui boas murcellinas, acolchoados, colchas para camas, e roupa de meza [...]” Registrou igualmente, e com admiração, a produção de artefatos (cordas, redes de pesca, sacaria e velames para embarcações) com a fibra extraída do gravatá, um arbusto naturalmente copioso. Também o peixe seco foi mencionado, com destaque sobretudo em Laguna.

Assim, se eram escassas as oportunidades de trabalho assalariado no Rio de Janeiro durante o século XIX, como nota Lessa (2000), muito mais exíguas eram as chances em província com as características de Santa Catarina. Entre os problemas que agravavam a situação local figurava a precariedade nos transportes e comunicações, como observou Saint-Hilaire (1936) em 1820. Mesmo mais tarde, na década de 1880, Taunay (1926) constatou periodicidade apenas quinzenal na ligação entre o Desterro e São Francisco, com escala em porto intermediário correspondente a Itajaí.

Limitações desse tipo perduraram mesmo em quadro nacional de finanças públicas no qual, entre a geração de receitas fiscais para o governo imperial e o recebimento de recursos distribuídos desde tal nível, a província catarinense recebeu bem mais do que proporcionou (DINIZ, 2005). Assim, a visita feita ao Desterro por D. Pedro II e a Imperatriz Theresa Christina, desembarcados em 12 de outubro de 1845 e hospedados por vários dias – no mais importante acontecimento político desse período na província, embora sucedido por outra visita desse monarca duas décadas depois e precedido por rápida passagem de D. Pedro I em 1826, a caminho do Rio Grande do Sul – foi considerada fértil também pelos resultantes auxílios financeiros, como na doação ao Imperial Hospital de Caridade (CABRAL, 1972b).

## 5 Ampliando o esboço sobre a Província: pesca da baleia e trabalho escravo

O quadro de penúria experimentado na Província de Santa Catarina foi longamente construído. Saint-Hilaire (1936, p. 171) ofereceu a seguinte apreciação a respeito, com base no que coletou de informações em 1820.

O início da decadência de Santa Catharina data já de alguns annos atraz. Antes, existiam em toda a provincia 288 engenhos de assucar; em 1797 havia apenas 256; em 1820, exportava-se muito pouco assucar e hoje esse genero não mais figura entre os que a provincia ainda remette para fóra. Muito embora o abandono das armações não tenha exercido grande influência na economia da provincia, porque a diminuição da pesca já vinha de longo tempo e se foi operando progressivamente, é fora de duvida, entretanto, que na época em que as mencionadas armações eram florescentes, havia maior riqueza, os habitantes das vizinhanças ganhavam bons salarios e o transporte de azeite de baleia fomentava a cabotagem.

O teor da impressão captada no começo do século XIX por Saint-Hilaire justifica considerar que outra pincelada nesse quadro impressionista referente à Província de Santa Catarina há de referir a uma prática muito tradicional no litoral catarinense: a pesca da baleia. Atividade antiga em vários continentes, observada em diversos pontos da costa brasileira, seu início no Atlântico sul deveu-se à presença de pescadores norte-americanos em meados do século XVIII, situação que provocou no governo português o interesse em promover a atividade. Os resultados econômicos eram sedutores: “Durante séculos o óleo de baleia foi mercadoria altamente solicitada no mercado mundial. E também as barbatanas.” (ELLIS, 1972, p. 349). O óleo servia para iluminação de casas e calafetagem de embarcações, e as barbatanas permitiam a fabricação de variados itens.

Durante décadas caracterizada como monopólio do governo português, que concedia a exploração a particulares mediante contrato e pagamento do correspondente direito, a captura e as práticas vinculadas, especialmente a produção de óleo, deram origem a várias armações na Província de Santa Catarina. Foram as seguintes as estruturas criadas: Armação da Piedade, em 1746, a maior do Brasil meridional, situada em área do atual Município de Governador Celso Ramos; Armação de Sant’Ana de Lagoinha, na atual localidade de Armação do Pântano do Sul, na Ilha de Santa Catarina (1772); Armação de São João Batista de Itapocoróia, no atual Município de Penha (1778); Armação de São Joaquim de Garopaba, no atual Município de Garopaba (1795); e Armação de Imbituba, no atual Município de Imbituba (1796).

Todavia, foi curto o período de grande captura, pois se observou declínio desde o final do século XVIII. Em 1785, o francês Jean-François G. de La Pérouse anotou que “A

pesca da baleia é muito abundante: mas é uma propriedade da Coroa, arrendada a uma companhia de Lisboa [...].” (ILHA..., 1979, p. 122). O naturalista alemão Georg H. von Langsdorff, observando a prática em 1803, escreveu: “[...] o empreendimento da caça à baleia e produção do óleo é grande e oferece trabalho e sustento a algumas centenas de almas [...].” (p. 189). Mas o inglês John Mawe, passando pelo Desterro em 1806 ou 1807, assinalou que “[...] a quantidade de baleias que apanham agora é inferior à dos primeiros tempos, quando a média atingida variava de trezentas a quatrocentas, por estação de pesca.” (ILHA..., 1979, p. 206). Quase duas décadas depois, em 1825, o suíço-alemão Carl F. G. Seidler cravava: “[...] em vez das 400 a 500 baleias anuais, só se pescam 6 a 8 [...].” (ILHA..., 1979, p. 304).

O declínio, para diversos estudiosos, derivou da forte concorrência praticada por baleeiros de origem sobretudo estadunidense, mas também britânica e outras, escorada em capacidade de captura e beneficiamento muito superior à existente no Brasil (ELLIS, 1972). A presença do cetáceo no Atlântico sul foi, assim, afetada. Como escreveu Boiteux (1914, p. 12), “Apresentaram-se em nossos mares inumeros baleeiros norte-americanos e taes depredações commetteram que afugentaram d’elles, por muito tempo, as baleias.” Alvará emitido pela coroa portuguesa em 24 de abril de 1801, abolindo o regime de contratos e, assim, liberando a pesca (ELLIS, 1958), não teria resultado em retomada da atividade. Tanto assim que, em discurso perante a Assembleia Legislativa, o presidente da província assinalou, em 1º de março de 1838:

A pesca das Baleias, que em outro tempo tão productiva foi, acha-se hoje mui reduzida; poucas vantagens promette, e essas mesmas contingentes. Geralmente se attribue a raridade do peixe à perseguição, que lhe fazem os pescadores estrangeiros, nas proximidades da Costa, e até das Armaçoens. (DISCURSO..., 1838, p. 16).

Brito (1829, p. 65) pronunciara-se em diapasão semelhante:

A pesca das Balêas, e a extracção do azeite destes cetáceos he outro ramo de indústria dos habitantes desta Capitania; e sem duvida aquelle que maiores interesses tem dado ao Estado; porêem acha-se hoje em grande decadencia, e cedo o veremos totalmente extinto, se quanto antes nao se tomarem as convenientes medidas [...]

Assim, cristalizou-se situação com estes contornos:

Enquanto os [...] [norte-americanos] junto às costas brasileiras davam caça sem tréguas às baleias, arpoando-as ou acoessando-as para o alto mar e desorganizando o trabalho nas feitorias brasileiras, à consequente crise da produção de óleo para iluminação e outros misteres, passaram os ingleses a satisfazer a exigência do consumo do Brasil. Começaram a introduzir o *azeite de peixe* estrangeiro no Rio de Janeiro a partir de 1817, importação permitida pela abertura dos portos em 1808, facilitada pela supressão do monopólio da

pesca da baleia, em 1801 (Alvará de 24 de abril) e favorecida pelo tratado de Comércio de 1810 e pela posterior influência britânica no Brasil independente [...].

Inicialmente tolerada, a livre entrada do *azeite de peixe* estrangeiro no Brasil acabou por colidir com os interesses do contrato da Real Pescaria de Baleias firmado em 1816 com o Erário Régio, o qual tentava reerguer aquela atividade no sul do país [...].

Daí por diante a indústria baleeira do Brasil pertenceria ao passado. (ELLIS, 1972, p. 353, grifado pelo autor)

Esse declínio cevou o quadro de adversidades da província na primeira metade do século XIX. La Pérouse escrevera, baseado no que observou em 1785, que “Os habitantes não passam de meros espectadores desta pesca, que não lhes traz nenhum proveito.” (ILHA..., 1979, p. 122). Entretanto, deve-se considerar que, além dos lucros para os comerciantes portugueses que obtinham a concessão de captura, a economia local certamente ressoava, de algum modo, os impulsos oriundos dessa prática, quanto mais não fosse, devido à demanda por alimentos e outros tipos de produtos, pelos envolvidos, e às necessidades de transporte. Langsdorff notou em 1803 que as atividades ligadas à pesca da baleia mantinham muitas pessoas, em particular “[...] escravos negros, que têm a executar os trabalhos mais duros durante todo o ano [...]” (ILHA..., 1979, p. 189). A vinculação entre essa mão de obra e a atividade de captura e produção de óleo igualmente transparece na fala de Mawe sobre a Armação da Piedade, inspirada no que viu em 1806 ou 1807: “Neste posto trabalham cerca de 150 negros [...]” (ILHA..., 1979, p. 206).

A menção ao trabalho utilizado naquelas atividades remete a outro elemento básico da caracterização da província no período estudado: a presença de escravos. Santa Catarina não despontava no Brasil nesses termos. Seja para cultivos de exportação ou para outras atividades, Bahia, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro sobressaíam amplamente, o último, inclusive, como principal importador e distribuidor de escravos no território brasileiro, até para o sul (CARDOSO, 2010). Mas o uso dessa mão de obra em Santa Catarina cresceu em intensidade durante a segunda metade do século XVIII, em sintonia com os propósitos econômicos e mesmo geopolíticos do governo português com respeito ao Brasil meridional.

Em Santa Catarina os cativos de origem africana trabalhavam principalmente, conforme Mamigoniam e Bissigo (2018), em engenhos de farinha e de açúcar, e também na pecuária. Impressões registradas no alvorecer do século XIX, mais especificamente em 1815, pelo naturalista francês Adalbert von Chamisso fornecem uma visão mais detalhada sobre o trabalho escravo e suas condições.

A imagem destes escravos nos engenhos, onde descascam o arroz em pilões de madeira com pesados soquetes, num trabalho que obedece a cadência peculiar de um gemido, é dolorosa e deprimente. [...] Os escravos que estão nas casas dos senhores ou mesmo junto às famílias mais modestas, têm melhor aspecto humano que os usados unicamente como fôrça motora.” (ILHA..., 1979, p. 252)

O abastecimento dessa mão de obra implicava sobretudo compras internas, embora Mamigonian (2005) mencione a partida de embarcações negreiras do litoral catarinense para a África entre 1843 e 1852. Esse período, assinala-se, insere-se na vigência das condições ligadas ao tratado entre Brasil e Grã-Bretanha, ratificado em 1827, que proibiu o tráfico para o primeiro desde 1830, sendo previstos o direito recíproco de busca em embarcações e a atuação de tribunais mistos para julgar os delitos (MAMIGONIAN, 2005). Referindo-se a esse contexto, o suíço-alemão Carl F. G. Seidler, que esteve no Desterro em 1825, como já assinalado, indicou que “[...:] continuam a chegar navios carregados, apenas com a diferença que agora têm de ser contrabandeados [...:]a costa brasileira rica em enseadas oferece suficientemente ancoradouros para os navios negreiros.” (ILHA..., 1979, p. 312).

Esse mesmo observador sublinhou o cinismo britânico na apreensão dos navios negreiros seguida – sob a alegação de necessitar recursos para custear a repressão ao tráfico – da venda em portos brasileiros das cargas apreendidas para o governo daquele país, ocasiões em que “[...] os pobres negros são publicamente postos em leilão [...]” (ILHA..., 1979, p. 313). Mamigonian (2005) explorou, com base em estudo sobre episódio de julho de 1851 no litoral do Desterro, o problema do “desvio” para as colônias britânicas no Caribe de escravos flagrados em embarcações apreendidas de traficantes. Destaque-se que a interferência britânica nesses termos ganhou envergadura na esteira da aprovação da Lei Eusébio de Queiroz, em 4 de setembro de 1850, que previu medidas de combate ao tráfico (LEI..., 1850).

Durante o século XIX, a presença da população cativa se reduziu progressivamente na província, especialmente após 1850. A compilação de dados realizada por Silva (1951) evidencia o encolhimento: em 1804, nada menos que quatro em cada dez habitantes amargaria a condição cativa; quase setenta anos depois, a proporção havia recuado para patamar de 10% a 12% (Tabela 1).

Piazza (1999) sugere o que representaram para esse processo de redução a Lei Eusébio de Queiroz – em que pese o decorrente incentivo ao comércio entre as províncias

XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA E 14ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS  
 IMPOSIÇÕES ECONÔMICAS E BUSCA DE SUPERAÇÃO NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX: A PROVÍNCIA DE SANTA  
 CATARINA EM DESTAQUE

– e o crescimento da imigração de origem europeia para o sul do Brasil, envolvendo notadamente alemães, italianos e poloneses. De todo modo, o contraste com o quadro do começo do século XIX tornou-se cada vez maior. Isso é claro quando se consideram as observações, realizadas em 1815, do já mencionado Adalbert von Chamisso: “O tráfico de escravos ainda florescia aqui. Só o governo de Santa Catarina necessitava, anualmente, de uma quantidade de cinco a sete navios negreiros, cada um com uma média de cem negros; eram usados em substituição aos que morriam [...] nos serviços da lavoura [...]” (ILHA..., 1979, p. 252).

Tabela 1 – Província de Santa Catarina: comportamento da população, especificando a condição de livre e escrava, entre 1804 e 1870

Anos	População livre		População escrava		População total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1804	6.142	60,6	4.000	39,4	10.142	100
1810	24.331	77,2	7.203	22,8	31.534	100
1813	25.471	77,3	7.478	22,7	32.949	100
1819	34.859	79,2	9.172	20,8	44.031	100
1838	49.966	78,5	13.658	21,5	63.624	100
1839	51.576	78,6	14.062	21,4	65.638	100
1841	54.678	81,3	12.540	18,7	67.218	100
1844	58.432	80,2	14.382	19,8	72.814	100
1847	60.743	81,3	13.942	18,7	74.685	100
1850	70.789	82,5	14.966	17,5	85.755	100
1851	72.391	82,8	15.057	17,2	87.448	100
1854	87.364	86,0	14.195	14,0	101.559	100
1855	88.485	83,8	17.119	16,2	105.604	100
1856	92.922	83,6	18.187	16,4	111.109	100
1857	104.425	85,0	18.408	15,0	122.833	100
1858	108.655	85,0	19.131	15,0	127.786	100
1859	98.281	85,8	16.316	14,2	114.597	100
1867	104.459	87,6	14.722	12,4	119.181	100
1868	135.000	90,0	15.000	10,0	150.000	100
1870	104.459	87,6	14.722	12,4	119.181	100

Fonte: Silva (1951, p. 115-116)

Obs.: para o ano de 1841 os dados originais apresentam dois tipos de informação: a população total é a mesma, de 67.218, mas a distribuição entre livres e escravos tem uma pequena diferença, de 80 pessoas; assim, utilizou-se a média dos números indicados para livres e escravos.

A Tabela 2, baseada no primeiro recenseamento populacional realizado no Brasil, em 1872, permite observar a distribuição dos cativos no interior da província. Pouco menos de 2/3 da população escrava figuravam no conjunto formado por Desterro, São José, São Francisco e Laguna, áreas de colonização antiga. Esses mesmos locais apresentavam as maiores proporções de população escrava nas respectivas populações totais, com a exceção de Lages, em cujas lides campeiras essa mão de obra era muito

XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA E 14ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS  
 IMPOSIÇÕES ECONÔMICAS E BUSCA DE SUPERAÇÃO NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX: A PROVÍNCIA DE SANTA  
 CATARINA EM DESTAQUE

utilizada. Em Joinville foi registrada a menor presença, em quantidade e em proporção, e também em Itajaí a participação era pequena, no patamar de 5%; ambos eram espaços de ocupação mais recente, e com elevada incidência de imigrantes europeus.

Tabela 2 – Província de Santa Catarina: população livre, escrava e total (1872)

Municípios	População livre	População escrava	População total
Número de pessoas			
Desterro	22.769	2.940	25.709
São Miguel	9.357	1.071	10.428
São José	20.571	2.234	22.805
São Sebastião das Tijucas	9.356	1.031	10.387
N. S. da Graça do Rio São Francisco	13.635	1.692	15.327
Itajahy	20.421	1.092	21.513
Lages	7.447	1.041	8.488
N. S. da Conceição dos Coritibanos	4.008	319	4.327
Joinville	7.575	75	7.650
Laguna	17.948	2.470	20.418
Tubarão	11.731	1.019	12.750
Total	144.818	14.984	159.802
% sobre o total de cada município			
Desterro	88,6	11,4	100
São Miguel	89,7	10,3	100
São José	90,2	9,8	100
São Sebastião das Tijucas	90,1	9,9	100
N. S. da Graça do Rio São Francisco	89,0	11,0	100
Itajahy	94,9	5,1	100
Lages	87,7	12,3	100
N. S. da Conceição dos Coritibanos	92,6	7,4	100
Joinville	99,0	1,0	100
Laguna	87,9	12,1	100
Tubarão	92,0	8,0	100
Total	90,6	9,4	100
% sobre o total de cada população			
Desterro	15,7	19,6	16,1
São Miguel	6,5	7,1	6,5
São José	14,2	14,9	14,3
São Sebastião das Tijucas	6,5	6,9	6,5
N. S. da Graça do Rio São Francisco	9,4	11,3	9,6
Itajahy	14,1	6,9	13,5
Lages	5,1	6,9	5,3
N. S. da Conceição dos Coritibanos	2,8	2,1	2,7
Joinville	5,2	0,5	4,8
Laguna	12,4	16,5	12,8
Tubarão	8,1	6,8	8,0
Total	100	100	100

Fonte: elaborado pelo autor com base em dados de Recenseamento do Brasil (1872)



Com esses contornos, o quadro econômico da Província de Santa Catarina provocava forte inquietação nos meios políticos e administrativos locais. Explorar possibilidades representativas de maior vitalidade produtiva e comercial era iniciativa tida como fundamental. Jogar a carta do impulso à colonização por europeus foi opção abertamente defendida.

## **6 Acenos da imigração, com nota sobre a sedução fourierista**

Em relatório apresentado em 5 de abril de 1836 à Assembleia Legislativa provincial, o Presidente José Mariano de Albuquerque Cavalcante assim se manifestou sobre os problemas de Santa Catarina (com a grafia original).

A natureza, entre os dons de que foi pródiga com este País abençoado o favoreceu com hum clima, alem de benigno, próprio para quase todas as producções [...]. A população porem não he proporcionada à extenção do território; faltão-nos braços que fação valer este torrão precioso, ate agora em grande parte improductivo por inculto, e falta-nos também o soccorro das Artes para o uso e emprego de maquinas que ajudem e facilitem os trabalhos agrícolas. Estes braços, estes auxílios só nos podem vir da Europa, onde a população superabunda, e onde as Artes tem chegado ao maior apuro. Cumpre pois que por meio de Colonisações chamemos ao nosso País homens activos e industriosos, e supramos com braços livres esses inertes e aviltados pelos ferros da escravidão que nos fornecia o abominável trafico de carne humana. (RELATÓRIO..., 1836, p. 11).

Essa posição de enfática defesa da imigração europeia para a província foi reiterada no ano seguinte pelo novo presidente, Jose Joaquim Machado de Oliveira, em pronunciamento perante a Assembleia Legislativa em 1º de março de 1837.

A nossa indústria agricula precisa de hum impulso benéfico para que não cáia em desfalecimento com a cessação do trafico de escravatura; e este impulso só de vós póde provir seja pela confecção de Leis apropriadas à colonização, seja em conferir meios à Administração para levar à pratica tão importante objecto. (FALLA..., 1837, p. 14, na grafia original)

O tema persistiu como fundamental na agenda da província. Quatro anos depois, o novo presidente, Bridageiro Antero Jozé Ferreira de Brito, expos da seguinte maneira as suas ideias a respeito (na grafia original).

Extincto de direito, e devemos esperar que o seja tambem de facto, o trafico impolítico e inhumano de escravos, cumpre atrair ao Paiz por meio da Colonisação homens que se dediquem ao trabalho com o ardor que inspira a esperança de fruil-o, e que nos venhão ensinar novos methodos de agricultar, e a construcção e uso das maquinas e instrumentos hoje tão vulgarisadas na Europa, com o soccorro das quaes, ao passo que se diminue o trabalho, torna-se ele mais perfeito, e poupa-se o emprego de grande numero de braços. (FALLA..., 1841).

É difícil dizer que tais opiniões prefigurassem o tipo de pensamento político que, em livro de Tavares Bastos intitulado “A Província”, advogava pela descentralização, a rigor, pela federalização, do Brasil (BASTOS, 1870, p. 90): “Tinham as províncias iniciativa para abrir caminho ao progresso; de si mesmas dependia o seu porvir: não ficariam a desfalecer aguardando o illusorio impulso do governo central.” (p. 90). No tocante às iniciativas de promoção das imigrações, Bastos (1870, p. 292) se declarava persuadido “[...] de que uma das mais poderosas causas do naufragio de tantas tentativas de imigração tem sido a louca pretensão de se dirigir do Rio de Janeiro as complexas operações de um serviço disseminado por tão vasto paiz.”

Na verdade, a visão provincial estava em linha com o preconizado no governo central, antes e depois da Independência. Povoar com imigrantes europeus tornou-se ação estratégica, e núcleos foram criados em alguns locais no Brasil. Após 1822, ganhou vulto e repercutiu o interesse em ocupar e laborar terras novas, com agricultores brancos e livres. O sul do Brasil foi especialmente implicado: como assinalou Carvalho (1910, p. 101), “Repetiu-se frequentemente que a história do Brasil meridional é a história da colonização; poder-se-ia dizer além disso que a história dessa colonização é a das necessidades econômicas do país e em particular a da mão de obra que o explora.”

Em Santa Catarina, esse processo se intensificou na segunda metade do século XIX, sob o impulso das companhias de colonização. Referindo ao que é mais conhecido, em 1850 foi fundada (com alemães) a colônia de Blumenau (HERING, 1987), tornada “[...] centro de expansão colonial, que se distribuiu por todo o vale do Itajaí-açu e seus tributários.” (CABRAL, 1968, p. 204). Em 1851, com numerosos suíços, noruegueses e alemães, surgiu a Colônia Dona Francisca, germe de Joinville (FICKER, 1965).

Mas houve movimentos de colonização na província desde o início daquele século. Boiteux (1920) registrou que, em 1827, 139 colonos alemães fundaram o núcleo Rio Negro, hoje Mafra; no ano seguinte, 523 alemães foram instalados na estrada que ligava o Desterro a Lages, disso resultando a Colônia São Pedro de Alcântara, logo deparada com problemas (ocasionando abandonos) devido às condições locais e à falta de recursos (CABRAL, 1968). Várias outras iniciativas foram registradas por Cabral (1968, p. 193ss), com diferentes origens migratórias e graus de sucesso.

No quesito peculiaridade, sobressaiu especialmente uma experiência de colonização ocorrida na década de 1840 na área do Saí, pertencente ao atual Município

de Francisco do Sul. O clima de apreensão com as condições socioeconômicas reinantes na província foi bem observado pelo Dr. Benoît Jules Mure, médico nascido em Lyon em 1809 e seguidor das ideias de François Marie Charles Fourier, socialista utópico francês nascido em Besançon em 1772. Tendo viajado ao Brasil em novembro de 1840 objetivando instalar núcleo de colonização na forma de um Falanstério (neologismo fruto da contração entre falange e monastério), para operar sob o signo do associativismo, o médico convenceu o governo imperial da importância de tal iniciativa.

A defesa do empreendimento ocorreu mediante exposição direta ao governo e publicações no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, como em carta publicada em 17 de dezembro de 1840 na qual eram listadas as competências dos franceses que se pretendia trazer. Tratava-se de fabricantes de máquinas a vapor, máquinas para fiar linho, instrumentos para lavrar madeira, torneiras para conservar gases comprimidos; de profissionais familiarizados com trabalhos metalúrgicos; de arquitetos, carpinteiros e pedreiros; além de agricultores (CARTA..., 1840).

Com apoio inclusive financeiro do governo imperial, o Dr. Mure escolheu o local para o empreendimento durante o ano de 1841: a área do Saí, como já indicado. No final daquele ano chegava ao Rio de Janeiro a primeira leva de colonos franceses, de passagem para o sul do país. O acontecimento foi saudado em editorial do *Jornal do Commercio* de 21 de dezembro de 1941: “Acaba o Rio de Janeiro de ser testemunha de hum espetáculo [...] digno de attrahir a atenção dos amigos do Brazil [...] Possa ele bem depressa ser testemunha de hum [...] espectáculo nessa terra do Sahy, onde se vai tentar a grande experiência da organização do trabalho!” (EDITORIAL..., 1941, p. 1).

Na Província de Santa Catarina, haja vista o adverso quadro socioeconômico, as expectativas eram elevadas. O discurso do Presidente, Antero Jozé Ferreira de Brito, perante a Assembleia em 1º de março de 1842 refletiu o anseio.

Ser-vos-há grato saber que o Governo Imperial, auctorizado pela Lei Geral Nº 243, tem mandado fundar huma Colonia Industrial Societaria, no Municipio de S. Francisco, para a qual Houve Sua Magestade O Imperador por bem Conceder duas legoas quadradas de terra devoluta na Península do Sahy por Decreto de 11 de Dezembro ultimo, que aprovou as condiçoens do Contracto celebrado pelo Governo com o Doutor Bento Mure, Empreziario da Colonia, o qual no praso de hum anno deve ter n’ella quinhentos Colonos societários. Os primeiros, em numero de cem, chegarão ao seu destino em Janeiro deste anno, e tratando-se ainda dos primeiros arranjos para o seu estabelecimento, nada se póde dizer sobre a empresa, da qual com tudo he permitido esperar que grandes bens resultarão à Provincia, visto que os Societarios, devendo ser pessoas de boa morigeração, e dotados de talendo e industria, darão valor às riquezas naturaes que não temos podido, ou sabido

aproveitar; farão avultar os nossos productos, e os aperfeiçoamentos materiaes que introduzirem, servirão de exemplo e de estímulo aos habitantes do Paíz para os imitarem. (FALLA..., 1842, p. 27, cf. a grafia original).

A experiência, que chegou a registrar a presença de mais de 200 colonos, durou pouco. Os motivos, abordados, por exemplo, em Boiteux (1944), S. Thiago (1995) e Lins (2010), incluíram vários percalços e cisão interna. Já em 1º de março de 1843, perante a Assembleia, o Presidente da Província dizia que “Às fagueiras esperanças de que vos dei parte no meu ultimo Relatorio, à cerca da fundação da Colonia Industrial franceza [...], succederã serias apreensões de que não seria bem sucedido o intento, as quaes desgraçadamente vemos quase realizadas.” (FALLA..., 1843, p. 16). Um ano depois, o tom era este (na grafia original):

Prosperam as Colonias estabelecidas na Provincia, menos a do Sahy, que hoje, com nove homens, e sem estabelecimento algum, quer agrícola, quer industrial, toca a sua completa aniquilação, e sempre foi isto para temer a respeito de uma empresa colonial em que se saltou por sima de todas as regras que a experiencia tem ensinado [...]” (FALLA..., 1844, p. 25).

A rapidez com que foi saudada e acolhida tal iniciativa foi praticamente a mesma com que, diante dos fatos, passou-se a execrar a tentativa fourierista no Saí. Ao mesmo tempo, cuidou-se de salientar os contrastes com os empreendimentos colonizadores vistos como bem sucedidos, os quais certamente estimularam os avanços subsequentes nas medidas em prol da imigração e da colonização. O pano de fundo persistiu: as dificuldades e necessidades que caracterizavam Santa Catarina, em grande parte ligadas às consequências locais de políticas definidas e executadas em escalas mais amplas.

## 7 Considerações finais

Como parte do sistema português e depois, apesar de vínculos com a Grã-Bretanha que faziam ressoar fortemente os interesses britânicos no plano local, como país independente, o Brasil – e a Província de Santa Catarina – vivenciou opressão dos tipos *manu militari* e comercial entre o final do século XVIII e meados do século XIX. A proibição portuguesa às atividades fabris na colônia, especialmente as têxteis, respondeu pelo essencial do primeiro tipo, e a incontornável e aguda concorrência de produtos britânicos, amparada por acordos amplamente favoráveis à principal potência mundial no período, representou as bases do segundo.

Em Santa Catarina, as dificuldades causadas por agentes externos não se limitaram às atividades têxteis. O declínio da pesca da baleia, com reflexos nas associadas atividades em terra firme (extração do óleo, aproveitamento de partes dos cetáceos, transportes), reverberou em retração das oportunidades de ocupação e geração de renda. Amplamente falando, o quadro socioeconômico instalado em Santa Catarina era de escassas oportunidades, fazendo da disseminada pobreza um traço saliente e inquietante. Tudo somado, incluindo as circunstâncias relacionadas ao uso do trabalho escravo, a província se viu perante a necessidade explorar novas possibilidades.

As lideranças políticas locais enxergaram no estímulo à imigração com origem europeia um caminho a ser privilegiado, notadamente desde países ou regiões em que era maior a familiaridade com atividades industriais. Essa conduta mostrava-se alinhada com decisões tomadas e medidas protagonizadas no governo central. Todavia, durante a primeira metade do século XIX – o recorte temporal deste estudo –, a experiência migratória nos termos pretendidos exibiu resultados em que se combinaram motivos para otimismo e esperança sobre o futuro próximo e para franca decepção, neste caso com críticas virulentas, oriundas de vários meios, ao que se protagonizou em diferentes esferas de poder político e administrativo.

Portanto, como se nota hoje sob o signo da chamada globalização, também historicamente as realidades locais costumam ser afetadas por processos urdidos em níveis mais amplos, na forma de determinações de natureza estrutural. E também historicamente tenta-se encontrar saídas, no âmbito local, para as adversidades assim surgidas, o grau de sucesso revelando-se vinculado a diversos e imponderáveis fatores. Os sinais e pistas explorados neste estudo indicam que esse foi o caso na Província de Santa Catarina na primeira metade do século XIX.

#### **Referências bibliográficas**

- AMIN, S. *Le développement inégal: essai sur les formations sociales du capitalisme périphérique*. Paris: Les Éditions de Minuit, 1973.
- BASTOS, A. C. T. *A província: estudo sobre a descentralização no Brasil*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1870. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/220526>> Obtido em: 29 jan. 2019.
- BOITEUX, H. O Falanstério do Saí. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina*, v. XII, p. 47-90, 1º sem. 1944.
- BOITEUX, L. A. A pesca da baleia. *Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina*, v. 3, p. 3-12, 1914.

- BOITEUX, L. A. *Pequena historia catharinense*. Florianópolis: Imprensa Oficial, 1920.
- BRAUDEL, F. *Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII*. V. 2. – O jogo das trocas. São Paulo: Martins Fontes, 1998b.
- BRAUDEL, F. *Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII*. V. 3. – O tempo do mundo. São Paulo: Martins Fontes, 1998a.
- BRITTO, J. G. de L. *Pontos de partida para a história econômica do Brasil*. 2.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.
- CABRAL, O. R. *História de Santa Catarina*. Florianópolis: Imprensa da Universidade Federal de Santa Catarina, 1968.
- CABRAL, O. R. *Nossa Senhora do Destêrro – Notícia II*. Florianópolis: Imprensa da Universidade Federal de Santa Catarina, 1972a.
- CABRAL, O. R. *Nossa Senhora do Destêrro – Memória I*. Florianópolis: Imprensa da Universidade Federal de Santa Catarina, 1972b.
- CARVALHO, C. M. D. de. *Le Brésil meridional: étude économique sur les états du sud – S. Paulo, Paraná, Santa-Catharina et Rio-Grande-do-Sul*. Paris: E. Despossês, 1910.
- ELLIS, M. Aspectos da pesca da baleia no Brasil colonial (III). *Revista de História*, v. 16, n. 34, p. 379-424, 1958.
- ELLIS, M. Norte-americanos no Atlântico brasileiro – um inédito de José Bonifácio de Andrada e Silva sobre o conceito de mar territorial e o direito de pesca. *Revista de História*, v. 46, n. 94, p. 339-367, 1973.
- FICKER, C. *História de Joinville: subsídios para a crônica da Colônia Dona Francisca*. 2.ed. Joinville: Imprensa Ipiranga, 1965.
- FOULCAULT, M. *A arqueologia do saber*. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.
- FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. 22.ed. São Paulo: Editora Nacional, 1987. [1959]
- GINZBURG, C. Morelli, Freud and Sherlock Holmes: clues and scientific method. *History Workshop Journal*, v.9, n. 1, p. 5-36, 1980.
- HERING, M. L. R. *Colonização e indústria no Vale do Itajaí: o modelo catarinense de desenvolvimento*. Blumenau: Ed. da FURB, 1987.
- HOPKINS, T. K.; WALLERSTEIN, I. Capitalism and the incorporation of new zones into the world-economy. *Review*, v. X, n. 5/6, suppl., p. 763-779, 1987.
- HÜBENER, L. M. *O comércio da cidade do Desterro no século XIX*. Florianópolis: Ed. da Universidade Federal de Santa Catarina, 1981.
- ILHA de Santa Catarina: relatos de viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX. Florianópolis: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1979.
- LÉNINE, V. I. U. *L'impérialisme, stade suprême du capitalisme*. Paris: Editions Sociales, 1979. [1917].
- LESSA, C. *O Rio de todos os brasis*. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- LINS, H. N. Fourierismo no Brasil meridional: a saga do Falanstério do Saí (1841-1844). *História Econômica & História de Empresas*, v. XIII, n. 1, p. 31-72, 2010.
- LUZ, N. V. *A luta pela industrialização do Brasil*. 2.ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1978.
- MAMIGONIAN, B. G. O litoral de Santa Catarina na rota do abolicionismo britânico, décadas de 1840 e 1850. In: II ENCONTRO “ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL”, Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 26 a 28 out. 2005. Disponível em:

- <<http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos2/beatriz%20mamigonian%20completo.pdf>> Obtido em: 12 fev. 2019.
- MAMIGONIAN, B. G.; BISSIGO, D. N. População de origem africana. In: ROCHA, Isa de O. (Org.). *Atlas geográfico de Santa Catarina: população – fascículo 3*. Florianópolis: Ed. Da UDESC, 2018, p. 72-88.
- MANDEL, E. *Tratado de economía marxista*. T. II. México, D.F.: Ediciones Era, 1969.
- MARKUSEN, A. R. Região e regionalismo: um enfoque marxista. *Espaço & Debates*, v. 1, n. 2, p. 61-99, 1981.
- MARX, K. *Le capital*. Livre Premier. Moscou: Éditions du Progrès, 1982. [1867].
- NOVAIS, F A. A proibição das manufaturas no Brasil e a política econômica portuguesa no fim do século XVIII. *Revista de História*, n. 142-143, p. 213-237, 2000. (reedição de publicação de 1966).
- PIAZZA, W. F. *A escravidão negra numa província periférica*. Tubarão: Ed. Da UNISUL, 1999.
- PRADO JÚNIOR, C. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. 6.ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961. [1942]
- QUIJANO, A.; WALLERSTEIN, I. De l'américanité comme concept, ou les Amériques dans le système mondial moderne. *Revue Internationale des Sciences Sociales*, n. 134, p. 617-625, 1992.
- S. THIAGO, R. *Fourier: utopia e esperança na Península do Saí*. Blumenau: Ed. da FURB; Florianópolis: Ed. da UFSC, 1995.
- SAINT-HILAIRE, A. de. *Viagem Ao província de Santa Catharina (1820)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936. [1851].
- SILVA, A. da. *A Ilha de Santa Catarina e sua terra firme: estudo sobre o governo de uma capitania subalterna (1738-1807)*. 2008. 300 fl. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.
- SILVA, J. N. de S. e. *Investigações sôbre os recenseamentos da população geral do Império*. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Estatística, 1951. (Documentos Censitários Série B – Número 1).
- SIMONSEN, R. C. *História econômica do Brasil: 1500-1820*. Brasília: Senado Federal, 2005. [1937]. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1111/749413.pdf?sequence=4>> Obtido em: 31 jan. 2019.
- VARNHAGEN, F. A. de. *Historia geral do Brazil*. Tomo II. Rio de Janeiro: E. e H. Lamemmert, 1857. Disponível em: <<https://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=download&id=89846>> Obtido em: 31 fev. 2019.
- WALLERSTEIN, I. *El moderno sistema mundial*. I. México, DF: Siglo Veintiuno, 1979.
- WALLERSTEIN, I. *El moderno sistema mundial*. II. México, DF: Siglo Veintiuno, 1984.
- WALLERSTEIN, I. *El moderno sistema mundial*. III. México, DF: Siglo Veintiuno, 1998.

### Fontes históricas

- ALVARÁ de 5 de janeiro de 1875. In: SILVA, Antonio D. da. *Collecção da Legislação portuguesa : desde a ultima compilação das ordenações*. V. III – Legislação de 1775 a 1790. Lisboa: Typografia Maignense, 1828, p. 370-371. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/518674>>. Obtido em: 27 jan. 2019.

- ALVARÁ do 1.º de abril de 1808. In: ARAÚJO, José P. de F. N. de. *Collecção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc., do Império do Brazil, desde o anno de 1808 até 1831 inclusive, contendo : além do que se acha publicado nas melhores collecções, para mais de duas mil peças inéditas.* V. 1. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. De J. Villeneuve e Comp. 1836a, p. 4. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227320>>. Obtido em: 27 jan. 2019.
- BRITO, Paulo J. M. de. *Memoria politica sobre a Capitania de Santa Catharina.* Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias, 1829.
- CARTA Régia de 28 de janeiro de 1808. In: *Coleção de Leis do Brasil – 1808.* Brasília: Câmara dos Deputados, v. 1, n. 1, p. 1.
- CARTA do Dr. Mure, publicada pelo *Jornal do Commercio* (RJ), em 17 dez. 1840, p. 2-3, na Coluna “Colonização” (Biblioteca Nacional).
- DECRETO de 11 de junho de 1808. In: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/historicos/dim/DIM-11-6-1808.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/DIM-11-6-1808.htm)> tem: 1 de fev. de 2019.
- DISCURSO pronunciado na abertura da Assembleia Legislativa da Provincia de Santa Catharina na 1ª Sessão Ordinária da 2ª Legislatura de 1838 pelo respectivo Presidente o Brigadeiro João Carlos Pardal, Cidade do Desterro em o 1º de março de 1838. Desterro: Typographia Provincial, 1838 Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/189#?c=0&m=3&s=0&cv=17&r=0&xywh=-1515%2C-1%2C4981%2C3514>> Obtido em: 07 fev. 2019.
- DISCURSO pronunciado pelo presidente da Provincia de Santa Catharina, o Marechal de Campo Francisco Joze de Souza Soares d’Andrea, na sessão ordinária do anno de 1840 aberta no primeiro dia do mez de março. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/189#?c=0&m=5&s=0&cv=1&r=0&xywh=-1191%2C-1%2C4636%2C3271>> Obtido em: 07 de fev. 2019.
- EDITORIAL do *Jornal do Commercio* (RJ) de 21 de dezembro de 1841, p. 1, sob o título “Colonização Industrial” (Biblioteca Nacional).
- FALLA do illustrissimo e excellentissimo senhor José Joaquim Machado de Oliveira, presidente da provincia de Santa Catharina na abertura da terceira sessão da primeira legislatura provincial em o primeiro de março de 1837, decimo sexto da independencia e do imperio. Cidade do Desterro: Typographia Provincial, 1837. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/189#?c=0&m=2&s=0&cv=13&r=0&xywh=975%2C848%2C842%2C594>> Obtido em: 12 fev. 2019.
- FALLA que o Presidente da Provincia de Santa Catharina o Brigadeiro Antero Jozé Ferreira de Brito dirigio à Assembleia Legislativa da mesma província na abertura da sai sessão ordinária em o 1º de março de 1841. Cidade do Desterro: Typographia Provincial, 1841. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/189#?c=0&m=7&s=0&cv=1&r=0&xywh=-18%2C1933%2C2248%2C1586>> Obtido em: 12 fev. 2019.
- FALLA que o presidente da provincia de Santa Catharina, o marechal de campo graduado Antero Jozé Ferreira de Brito, dirigio à Assembleia Legislativa da mesma provincia na abertura da sua sessão ordinaria em o 1º de março de 1842. Cidade do Desterro: Typographia Provincial, 1842. Disponível em:



- <<http://ddsnext.crl.edu/titles/189#?c=0&m=8&s=0&cv=1&r=0&xywh=-1355%2C0%2C4628%2C3264>> Obtido em: 15 fev. 2019.
- FALLA que o presidente da provincia de Santa Catharina, o marechal de campo Antero José Ferreira de Brito, dirigio à Assembleia Legislativa da mesma provincia na abertura da sua sessão ordinaria, em o 1º de março de 1843. Cidade do Desterro: Typographia Provincial, 1843. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/189#?c=0&m=9&s=0&cv=17&r=0&xywh=-1131%2C-1%2C4197%2C2961>> Obtido em: 15 fev. 2019.
- FALLA que o presidente da provincia de Santa Catharina, o marechal de campo Antero José Ferreira de Brito, dirigio À Assembléa Legislativa da mesma provincia na abertura da sua sessão ordinaria, em o 1º de março de 1844. Cidade do Desterro: Typographia Provincial, 1844. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/189#?c=0&m=10&s=0&cv=0&r=0&xywh=-861%2C190%2C3655%2C2578>> Obtido em: 15 fev. 2019.
- LEI nº 581, de 4 de setembro de 1850. In: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM581.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM581.htm)> Obtido em: 12 fev. 2019.
- MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA. Biografia Padre Lourenço. 2018. Disponível em: <[http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/616-Padre\\_Lourenco](http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/616-Padre_Lourenco)>. Acesso em: 28 de janeiro de 2019.
- MEMÓRIAS de Luiz Nunes Pires. Florianópolis, 1967. [1829?]. (Documento datilografado em dezembro de 1967 com base no original).
- RECENSEAMENTO DO BRASIL EM 1872. Rio de Janeiro: Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1872. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento\\_do\\_Brazil\\_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf)> Obtido em: 31 jan. 2019.
- RELATÓRIO do Presidente da Província de Santa Catharina na abertura da 2ª Sessão da 1ª Legislatura Provincial em 5 de abril de 1836. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/189#?c=0&m=1&s=0&cv=0&r=0&xywh=-44%2C0%2C2871%2C2025>> Obtido em: 12 fev. 2019.
- TRATADO de commercio e navegação de 19 de fevereiro de 1810. In: ARAÚJO, José P. de F. N. de. *Collecção chronologica das leis, decretos, resoluções de consulta, provisões, etc., etc., do Império do Brazil, desde o anno de 1808 até 1831 inclusive, contendo : além do que se acha publicado nas melhores collecções, para mais de duas mil peças inéditas*. V. 1. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. De J. Villeneuve e Comp. 1836b, p. 242-249. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227320>>. Obtido em: 27 jan. 2019.